

DECRETO Nº 549, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Altera os artigos 1º e 2º do Decreto 408 que regulamentou a prorrogação dos contratos bem como do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, conforme legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º do Decreto nº 408, de 17 de novembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica prorrogado o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 por 01 (um) ano.” (NR)

“**Art. 2º** Fica Prorrogado por 01 (um) ano os contratos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, conforme necessidade e interesse da Administração Pública Municipal de Sorriso/MT.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração